



DECRETO Nº 102 /2008

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A OCUPAÇÃO DE CARGOS NO MUNICÍPIO PARA OS CANDIDATOS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos da Administração direta e indireta do Município de Rio Novo do Sul-ES, aos candidatos comprovadamente de baixa renda, cujo cadastro foi deferido para inclusão no Programa do Governo Federal – “Bolsa Família”, os quais deverão apresentar a carteira de identificação do referido programa, com cópia autenticada.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não enquadramento do candidato na situação prevista neste artigo, impossibilita o deferimento da isenção.

Art. 2º - Recebido o candidato a concessão de gratuidade, e tendo sido este aprovado e investido em cargo público, será deduzido de seus vencimentos o valor relativo à taxa de inscrição, a qual, será descontada em duas parcelas iguais e sucessivas.

Art. 3º - Deverá constar do edital do concurso informação sobre a isenção da taxa, assim como a documentação exigida.

Art. 4º - Com a reabertura das inscrições, fica estabelecido o mesmo prazo das inscrições do edital retificado, para que os candidatos comprovadamente de baixa renda nos termos deste Decreto e que por ventura tenham pago a taxa de inscrição no período de 10 a 20 de dezembro de 2007, formalizem junto a prefeitura o pedido de restituição.

§ 1º - O candidato deverá anexar ao pedido cópia autenticada da carteira de identificação do referido programa, além do comprovante de inscrição no concurso a que se refere o Edital nº 001, de 06 de dezembro de 2007;



§ 2º - Após a Certificação da inscrição do Candidato, será marcada data para recebimento da restituição da taxa de inscrição;

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, em 26 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE.REGUSTRE-SE. CUMPRA-SE

ESTEVAM ANTONIO FIÓRIO
Prefeito Municipal